



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 691

Não dá provimento a recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Universitário encaminhou a este Conselho o recurso interposto pelo aluno Adélcio Venturote Gualter;

considerando que o Departamento de Física, quando da alteração curricular, propiciou ao corpo discente várias oportunidades de adaptação ao novo currículo;

considerando que o conteúdo programático da disciplina "Física Geral III" (FIS 103) não corresponde ao conteúdo programático da disciplina "Física Geral A III" (FIS 203);

considerando, finalmente, que este Conselho, quando da introdução do pré-requisito "Física Geral A IV" (FIS 204) para a disciplina "Ciência dos Materiais" (MET 221), através da Resolução CEPE nº 492, concedeu ainda um semestre para a adaptação dos alunos,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Adélcio Venturote Gualter** contra decisão do CEPE que indeferiu o seu pedido de matrícula na disciplina "Ciência dos Materiais" (MET 221).

Ouro Preto, 17 de novembro de 1994.

Dirceu do Nascimento
Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício